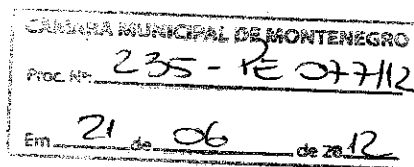




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito



Ofício n.º 496/2012-GP

Montenegro, 21 de junho de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 77/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para contratar, temporária e administrativamente, 1 (um) Psicólogo para atuar na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – SMHAD.

Justifica-se a contratação de 1 (um) Psicólogo para o CREAS visando atender aos Programas PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; LA- Liberdade Assistida; PSC – Prestação de Serviço a Comunidade e todos os casos encaminhados pelo Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar.

Com a edição da Lei n.º 5.592, de 2012, foi contratada uma psicóloga para o CRAS, sendo que a funcionária concursada, psicóloga Livia Zanchet seria remanejada para o CREAS.

Ocorre que, em meados de abril de 2012, a psicóloga Livia Zanchet solicitou exoneração, assim o CREAS está com apenas uma psicóloga e não consegue atender a demanda a qual deu origem a Ação Civil Pública n.º 5110000496-3, que tramita na 2.ª Vara desta Comarca, a qual foi deferida Liminar para contratação de mais um psicólogo para o CREAS, a fim de evitar lista de espera para crianças vítimas de abuso sexual, encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Ministério Público.

Pois, a demora no atendimento destas crianças/adolescentes poderá ocasionar danos psicológicos irreparáveis.

Assim, para atender à demanda judicial e para proteger a integridade física e psicológica das crianças/adolescentes solicito a aprovação deste projeto de lei.

Para atender a despesa servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.02.08.244.0004.2614.3.1.9.0.04.00.00.00.00-616 – Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – Diretoria de Assistência Social e Cidadania – Assistência Social – Assistência Comunitária – Assistência Social Geral – Serviço de Ação Social – Contratação por Tempo Determinado.

Anexo o processo administrativo n.º 2930/2012.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS